



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Da Sra. Caroline De Toni)

A pāpiṭīrēṣṭātāṅgā २/८/०१/०२/०३ ३५१६०४३२३७३७३८१८१

Requer a oitiva, na condição de convidados a Sra. Cintia Zaira Messias de Lima, da Secretaria de Controle Externo da Agricultura e do Meio Ambiente e o Sr. **Roberto Eiji Sakaguti**, auditor agroambiental, ambos do Tribunal de Contas da União (TCU) para prestarem esclarecimentos sobre as irregularidades arguidas pelo TCU atinentes à Reforma Agrária

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952, e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que sejam ouvidos, na condição convidados a Sra. Cintia Zaira Messias de Lima e Roberto Eiji Sakaguti servidores do Tribunal de Contas da União (TCU), para prestarem esclarecimentos nesta Comissão Parlamentar de Inquérito acerca de indícios de irregularidades levantadas pelo Tribunal atinentes à Reforma Agrária.

10xEdit





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

A presestațieă 22/05/2002 35160003373GPIMIST

JUSTIFICAÇÃO

O Tribunal de Contas da União (TCU) já proferiu uma série de acórdãos (TC-000.517/2016-0, TC-002.103/2020-6, TC-023.920/2015-7 e TC-020.170/2015-7) que apontam indícios de irregularidades ocorridas no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), relacionadas à concessão de lotes do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA em todo o País. Tais decisões originaram um histórico de irregularidades identificadas nos processos de seleção de beneficiários e de supervisão ocupacional dos lotes da reforma agrária.

Nesse diapasão, em uma das auditorias sobre Reforma Agrária constatou-se, por exemplo, indícios de irregularidade encontrados no cruzamento de dados realizado pela SecexAmbiental, caso confirmados em sua totalidade, representariam os seguintes efeitos à Política Nacional de Reforma Agrária. As investigações realizadas pelo Tribunal Contas da União (TCU) em muito podem corroborar para o objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito, vez que já foram maturadas e, ainda, obsevaram todo o tramite legal.

Para além disso, dois órgãos (TCU e CGU) acompanham, na atualidade, o cumprimento de diligências do Incra, por meio de um grupo de trabalho.

Uma das medidas que se insere nesse contexto, é o programa de seleção de famílias¹ – que estava no escopo de acertos com entre o TCU e o Incra. O referido programa inovou tanto no que tange à eficiência do cadastro, que reduziu a burocracia para inscrição, quanto no estabelecimento de entraves, que coibiu a seleção irregular e arbitrária de pessoas - medida que enaltece princípios basilares da Carta Magna, como a impensoalidade.

¹ <https://www.gov.br/pt-br/servicos/fazer-pre-cadastro-no-programa-de-reforma-agraria>





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Caroline De Toni – PL/SC

A presente é assinada digitalmente e nº 22050/2022-35166932373676MIST

Os servidores que atuam diretamente nesse processo fiscalizatório, além de deterem conhecimento do teor dos acórdãos, poderão pormenorizar o cumprimento do que foi estabelecido junto ao Incra.

Sugere-se, portanto, a oitiva, na condição de convidados, da servidora Sra. Cintia Zaira Messias de Lima e do Sr. Roberto Eiji Sakaguti que atuaram diretamente nas diligências requeridas.

Certamente, os servidores possuem demasiado conhecimento e informação para auxiliar na elucidação dos fatos, ora investigados

Sala de sessões, em 2023.

Caroline de Toni

PL /SC



* C D 2 3 8 9 1 5 6 7 9 1 0 0 * LexEdit

Câmara dos Deputados - Anexo III - Gabinete 772 - CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5772 - dep.carolinetedoni@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Caroline de Toni
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238915679100>